

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5936, DE 12 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 199.040,03.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 199.040,03 (cento e noventa e nove mil, quarenta reais e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 1203 - Centro Administrativo

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 199.040,03

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

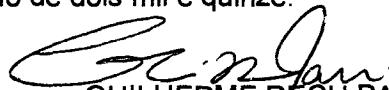
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para abertura de licitação para contratação de empresa, que fará a elaboração dos projetos a serem executados para construção do Centro Administrativo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze.**

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 050
e publicado (a)
Em 23/05/15